



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 2.089 de 04.12.2012, publicada no DOU em 06.12.2012, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando Nº 1009/2016 - VNI-CCTA,

RESOLVE:

I – Prorrogar até 29.12.2016, o prazo para inscrições do Edital do Processo Seletivo do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores nº 002/2016 – Campus Venda Nova do Imigrante, sendo o local para inscrição a Incubadora do Ifes ou Gabinete da Diretoria-Geral e retificar o período da análise dos documentos dos Empreendimentos para 02/01/2017 a 27/01/2017.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FABIANO RICARDO BRUNELE CALIMAN
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO À PORTARIA 512, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES Nº 002/2016

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes campus Venda Nova do Imigrante, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas ao **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores**, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) voltado ao **Programa de Pré-Incubação da Incubadora do Ifes Venda Nova do Imigrante**.

1. CONCEITOS

1.1 Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, entende-se como:

1.1.1 Pré-incubação: conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

2.1 O presente edital destina-se à abertura de **55 (cinquenta e cinco)** vagas para propostas de negócios, neste edital, denominadas de empreendimentos, para participarem de **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores**, voltado ao Programa de Pré-Incubação da Incubadora.

2.2 Cada empreendimento poderá indicar até dois representantes para a participação no Curso de Pré-Incubação.

2.3 A oferta de vagas será regida de acordo com as cláusulas do presente edital.

2.4 O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores, previsto no **Programa de Pré-incubação**, consiste no oferecimento de um conjunto de atividades que visa apoiar novos empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos que precisem de suporte e orientação para transformá-los em um empreendimento apto aos processos seletivos de incubação, nos termos do art. 5º, VIII da Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011.

2.5 Os projetos apresentados a este edital devem ter aderência às seguintes temáticas, relacionadas à área de atuação da Incubadora do campus Venda Nova do Imigrante:

2.5a Agroturismo/Ecoturismo: propostas que pressuponham o atendimento de demandas locais ou regionais voltadas à prestação de serviços em turismo, a partir de ideias ou tecnologias inovadoras, voltadas à exploração e preservação da cultura local e de recursos naturais da região, com base na sustentabilidade ambiental;

2.5b Agroindústrias/Agronegócios: propostas que objetivem o desenvolvimento de produtos ou processos em agroindústrias, a partir de características de inovação em nível local e/ou regional;

2.5c Indicações Geográficas: propostas que objetivem o desenvolvimento de produto ou processos para o fortalecimento e consolidação de Indicações Geográficas (Indicações de Procedência ou Denominações de Origem) reconhecidas ou potenciais.

2.6 O Programa de Pré-incubação apoiará as propostas de empreendimentos aprovadas neste processo seletivo, visando os seguintes objetivos gerais:

- I. Aprimoramento do plano de negócio do empreendimento;
- II. Aperfeiçoamento do produto, processo, serviço ou protótipo funcional do empreendimento;
- III. Amadurecimento das competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento;
- IV. Habilitar o empreendedor como potencial candidato ao processo seletivo de Incubação.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1 Poderá submeter proposta a este Edital empreendedor, pessoa física, que tenha proposta de negócio aderente às temáticas especificadas no item 2.5.

4. DOS ANEXOS

4.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Modelo de apresentação da Proposta do Empreendimento;

Anexo III – Critérios de avaliação;

Anexo IV – Formulário para Recurso Administrativo;

Anexo V – Cronograma do edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Para a inscrição neste processo de seleção serão necessários os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);

5.1.2 Modelo de apresentação da proposta do empreendimento preenchido (Anexo II);

5.2 O candidato deverá juntar todos os documentos devidamente preenchidos e entregá-los pessoalmente na Incubadora do Ifes *Campus* Venda Nova do Imigrante (horário de 09h as 11h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira) ou via Correios (modalidade Sedex), em envelope lacrado, com o seguinte destinatário:

EDITAL INCUBADORA Nº 002/2016
CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES
(Nome completo do empreendimento)

Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante
Incubadora
Av. Elizabeth Minete Perim, s/n. Bairro São Rafael.
Venda Nova do Imigrante – ES. CEP 29.375-000.

5.2.1 Caso a entrega se dê por meio dos Correios, a data de postagem não poderá ser superior à data limite da inscrição (conforme cronograma deste Edital – Anexo V).

5.3 A efetivação da inscrição, independentemente de ser realizada pessoalmente ou via Correios, somente terá validade se atender totalmente ao item 5.1, dentro do prazo máximo descrito no cronograma deste edital.

5.4 São de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações antes da entrega ou envio do envelope.

5.5 A Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas dentro do prazo estipulado, seja em decorrência de eventuais problemas no envio, assim como as enviadas com atraso, com documentos diferentes dos solicitados, com preenchimento incompleto.

5.6 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita de todas as condições fixadas para a participação do processo seletivo. O candidato não pode, portanto, sob-hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido e julgado em duas instâncias:

6.1.1 Fase preliminar: as análises preliminares serão realizadas por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:

6.1.1a) Coordenador da Incubadora do Ifes Venda Nova do Imigrante, que irá presidir a banca;

6.1.1b) 01 (um) representante do Comitê Gestor da Incubadora;

6.1.1c) 01 (um) servidor do Ifes-Campus Venda Nova do Imigrante, com experiência nas áreas especificadas no item 2.5.

6.1.2 Fase final: as análises serão realizadas e homologadas pelo Comitê Gestor da Incubadora.

6.2 O Comitê Gestor da Incubadora poderá ainda, a seu critério, convidar outros membros para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas correlatas às especificadas no item 2.5.

6.3 Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:

6.3.1 Não apresentarem toda a documentação descrita no item 5.1 deste edital;

6.3.2 Não tiverem aderência em, pelo menos, uma das áreas de atuação do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.

6.3.3 Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos critérios de avaliação (anexo III) até o limite de vagas existentes para pré-incubação na Incubadora.

6.3.4 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, a idade do candidato será utilizada como critério de desempate (maior idade, conforme documento de identificação).

6.4 Poderá ser formado, a critério do Comitê Gestor, banco de oportunidades ou cadastro de reserva.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 Todos os resultados referentes a este edital serão publicados nas páginas eletrônicas do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante <<https://vni.ifes.edu.br/incubadora>>, na Rede Social do Ifes <<https://www.facebook.com/ifesvandanova/?fref=ts>> e em mural da instituição.

7.2 Todos os empreendimentos classificados, de acordo com o número de vagas disponíveis, serão convocados através da divulgação do resultado nas páginas eletrônicas acima citadas, e cada empreendedor deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer ao setor de Registro Acadêmico do Ifes *campus* Venda Nova do Imigrante para efetuar sua matrícula no curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os empreendedores classificados, conforme item 7, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital.

8.2 O empreendedor deverá comparecer ao Ifes *campus* Venda Nova do Imigrante, na coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA).

8.3 Caso o empreendedor de algum dos empreendimentos classificados não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.4 Caso o empreendedor classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.5 Documentos exigidos para a matrícula:

8.5.1 Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes no ato de matrícula, devidamente preenchido e assinado;

8.5.2 Documento de identificação oficial com foto, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Motorista, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

8.5.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

8.5.4 Caso a matrícula seja realizada por terceiro, o mesmo deverá apresentar procuração autenticada.

8.5.4a) Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

8.6 Todas as cópias dos documentos exigidos serão autenticadas pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, após confrontar a cópia com o original.

8.7 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

8.7.1 O requerimento de matrícula dos empreendedores aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

8.7.2 O empreendedor aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada;

8.7.3 Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

8.7.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

9. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES

9.1 As atividades presenciais do curso serão realizadas regularmente, no horário noturno, das 18 às 22 horas, em dias úteis, no Ifes-Campus Venda Nova do Imigrante. As datas prováveis serão definidas conforme as demandas e necessidades da Incubadora, bem como a disponibilidade de instrutores e outros recursos.

9.2 Serão formadas duas turmas de Pré-Incubação:

a) Turma 1: curso com carga horária de 64 horas presenciais, com encontros duas vezes por semana, no período previsto de 14/02/2017 a 13/04/2017;

b) Turma 2: curso com carga horária de 64 horas presenciais, com encontros uma vez por semana, no período previsto de 25/04/2017 a 22/08/2017.

9.3 Ao final do curso todos os empreendedores que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades presenciais e conceito final igual ou superior a 60 pontos, receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores.

9.4 A nota nas disciplinas curriculares será aferida através de atividades propostas pelos professores, cuja entrega deverá ser realizada presencialmente.

9.5 O curso será realizado na modalidade presencial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações dos anexos I, II e III serão tratadas como confidenciais e verídicas pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

10.2 A veracidade das informações dos anexos I, II e III é de inteira responsabilidade do empreendedor/candidato.

10.3 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: incubadora.vni@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 48 horas e a mensagem deverá conter um telefone para contato com o emitente.

10.4 Em qualquer fase do processo de seleção de pré-incubação, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

11 DOS RECURSOS

11.1 Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo do Campus conforme Anexos IV e V.

11.2 O recurso deverá ser endereçado à Incubadora do Ifes Venda Nova do Imigrante com a referência a este edital. Os prazos são conforme cronograma deste edital.

11.3 Se, após a análise do recurso, for alterada a nota final do candidato, deverá a Banca de Seleção e Avaliação divulgar o novo resultado nos termos do item 7.1 deste edital.

11.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Venda Nova do Imigrante (ES), 08 de dezembro de 2016.

ALOISIO CARNIELLI
DIRETOR-GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Observação: caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do Candidato	
Nome completo:	
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Formação Acadêmica/Técnica:	
Data de Nascimento:	CPF:
Você faz parte de alguma Associação (em áreas afins ao negócio)? <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Qual?	

Nome do Empreendimento

Declaro, para os devidos fins, que as informações preenchidas nos formulários existentes nos anexos I e II são verdadeiras e que estou de acordo com os termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo - Curso de Pré-Incubação para Empreendedores nº 002/2016 - Incubadora Venda Nova do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante (ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO EMPREENDIMENTO

Observação: caso seja necessário, utilize mais linhas para preencher o formulário.

Dados do empreendimento		
Nome do empreendimento:		
Descrição do Empreendimento:		
Qual a principal área do empreendimento? (marque só um “x”)		
<u>Agroturismo/Ecoturismo</u> <input type="checkbox"/> Agroturismo <input type="checkbox"/> Turismo de Aventura <input type="checkbox"/> Educação Ambiental <input type="checkbox"/> Paisagismo/Arquitetura <input type="checkbox"/> Hotelaria <input type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Outro: _____	<u>Agroindústria/Agronegócio</u> <input type="checkbox"/> Produtos de origem vegetal <input type="checkbox"/> Produtos de origem animal <input type="checkbox"/> Prestação de serviços em alimentação <input type="checkbox"/> Biotecnologia <input type="checkbox"/> Outro: _____	<u>Indicações Geográficas</u> <input type="checkbox"/> Café <input type="checkbox"/> Inhame <input type="checkbox"/> Agroturismo <input type="checkbox"/> Mel <input type="checkbox"/> Orquídeas/Flores <input type="checkbox"/> Outro: _____
Descrição dos produtos ou serviços do empreendimento (o que é oferecido ou produzido? Qual o produto ou serviço?):		
Descrição das inovações apresentadas (qual o diferencial do produto ou serviço em relação ao que já existe?):		
Descrição do mercado ou público-alvo (a quem se destina seu produto ou serviço?):		

Descrição dos concorrentes diretos (quais as empresas que já oferecem produto ou serviço semelhante?):
Descrição dos principais riscos para o empreendimento (o que você identifica como dificuldade ou ameaça para a realização do negócio?):
Descrição dos recursos disponíveis (pessoal, materiais, estrutura física)(o que já possui para realizar o negócio?):
Descrição do estágio atual de desenvolvimento do produto ou serviço (em que fase de desenvolvimento se encontra o produto ou serviço?):
Expectativas sobre a atuação do Ifes quanto ao negócio (o que você espera do Ifes como contribuição para o desenvolvimento do produto ou serviço?):
Anexar: (caso julgue necessário) <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Documentos<input type="checkbox"/> Foto<input type="checkbox"/> Imagem<input type="checkbox"/> Desenho<input type="checkbox"/> Outros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Críticos de Seleção da Etapa de Seleção Inicial	Pontuação
Grau de inovação do produto, processo ou serviço. (0) Nenhuma inovação; (30) Inovação incremental local; (60) Inovação incremental regional; (100) Inovação radical.	0 a 100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À Coordenadoria da Incubadora do Ifes campus Venda Nova do Imigrante,

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo - Curso de Pré-Incubação para Empreendedores nº 002/2016 - Incubadora do Ifes-Campus Venda Nova do Imigrante.

Recurso relativo a _____

O proponente do empreendimento _____,
vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do proponente: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, S/N – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO V – CRONOGRAMA

Atividade	Local	Período
Inscrições	Ifes – Incubadora	15 a 29/12/2016 (09h às 11h e 13h às 16h, segunda a sexta-feira)
Análise dos documentos dos Empreendimentos	Ifes – Banca de Seleção e Avaliação	02/01/2017 a 27/01/2017
Publicação dos Empreendimentos selecionados	Conforme Item 7.1	Até 30/01/2017
Recursos da fase de seleção	Ifes - Protocolo	31/01/2017
Resultado final da seleção	Conforme Item 7.1	01/02/2017
Matrícula dos selecionados	Ifes - Coord. Registros Acadêmicos	06/02/2017 a 08/02/2017 (08 às 17h)
Início das atividades		14/02/2017